



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Sr. Sérgio de Queiroz Gonçalves, nascido em 24 de outubro de 1934 em Itapeva, São Paulo. Filho de Asdrubal Gonçalves (Dubrica) e Maria Jesuina Queiroz Gonçalves (Mariquita), Sérgio cresceu em uma família que valorizava o trabalho e a dedicação.

Casamento e Família

Em 28 de dezembro de 1962, Sérgio casou-se com Thereza Campolim Gonçalves, filha de Salvador de Almeida (Nho Dô) e Ana Albertina Campolim de Almeida. Juntos eles tiveram três filhos: Maria Angélica Campolim Gonçalves, Lúcia Campolim Gonçalves e Asdrubal Gonçalves Neto.

Carreira e Contribuições

Sérgio foi um comerciante respeitado em sua comunidade, proprietário de uma padaria muito conhecida na cidade. Além disso, ele também trabalhou na agropecuária, incluindo leiteira e lavoura. Um fato interessante é que parte de suas atividades agrícolas foi realizada no mesmo local onde hoje se encontra o loteamento Ouroville e Ouroville Park.

Espero que essa singela homenagem a este homem exemplar ajude a preservar a memória de Sérgio e sua Família.

PROJETO DE LEI 0107/2025

Autoria: Marinho Nishiyama

Dispõe sobre denominação de Sérgio de Queiroz Gonçalves a praça situada na área de sistema de lazer do Condomínio Residencial Ouroville Park localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex).

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Sérgio de Queiroz Gonçalves a praça situada no área de sistema



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

de lazer do Condomínio Residencial Ouroville Park, localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira (Marmo Servipex).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de junho de 2025.

MARINHO NISHIYAMA

VEREADOR - NOVO